



LEI Nº 7.148, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

PROMULGADA

Institui a campanha “coração pet - doação de sangue animal”, no âmbito do município de Caruaru e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Cidade de Caruaru a campanha “Coração Pet -Doação de Sangue Animal”, a ser comemorada na segunda semana de junho de todos os anos, que visa estimular a criação e manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos.

Art. 2º São diretrizes da campanha a que se refere o caput do Art. 1º:

I– a ampla divulgação para conscientizar os tutores de animais domésticos sobre a importância do ato de doação de sangue animal.

II–divulgar os bancos de sangue veterinários, bem como ressaltar sua necessidade.

Art. 3º. Durante a semana, poderão ser realizados eventos alusivos, campanhas, discussões e rodas de conversa com o fim de dar efetividade a data.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Fagner Fernandes